

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.


DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA-GO, EXERCÍCIO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Ficam **APROVADAS** as contas de governo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, de responsabilidade da ex-prefeita Sra. Adailza Alves de Sousa Crepaldi, CPF – Nº 477.075.771/91 referente ao exercício financeiro de 2014, constantes nos autos do processo nº. 6281/2015 e parecer nº. 112/2016, do pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.


Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Edson Vicente da Silva
Vice-Presidente


Petronio Dias Lima
1º - Secretário


Azair Fátima Borges
2ª - Secretária

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Câmara Municipal, 07/12/2018